

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 115 de 05/10/1973

DECRETO Nº 1.638 /73
de 5 de outubro de 1973

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel - descrito e dá outras providências

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo descrito e que se destina a construção do Viaduto sobre a Avenida Brasília, a saber :

" A área atingida é parte do imóvel nº 323 e 315 da Av. Pedro Alvares Cabral e não possui benfeitorias a considerar e tem as seguintes medidas e confrontações : atravessa os fundos do terreno em sentido diagonal medindo 6,10m fazendo divisa com remanescente do proprietário, 3,40m do lado direito fazendo divisa com prédio nº 335 de Sebastião José Bueno e outro, 5,00 metros nos fundos fazendo divisa com terreno de José Duarte Simões; dois lados da área é cercado com muro. A área atingida de forma triangular tem 8,50m² (oito metros e cinquenta décimos quadrados) e consta pertencer a Alziro Antonio dos Santos ou sucessores. "

Parágrafo Único - A área acima descrita encontra-se caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do processo nº 01711/73.


Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e formas de pagamentos, far-se-á expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos :

- I - Que o preço não ultrapasse os valores fixados no laudo de avaliação;
- II - Que o proprietário ofereça :
 - a) traslado do título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
 - b) certidão vintenária atualizada do imóvel;
 - c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipotecas, arrestos, sequestros, ações reipersecutórias e demais ônus;
 - d) certidão negativa de impostos e taxas e contribuição de melhoria.

Artigo 3º - Fica declarada de natureza urgente a desapropriação objeto do presente Decreto de acordo com o artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, com as alterações dadas pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 5 de outubro de 1973.


Sérgio Sobral de Oliveira
Prefeito Municipal

cont. Cedr. nº 1.638/73

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mes de outubro de mil novecentos e setenta e treis.



Terezinha dos Santos Kójo
Chefe do Gabinete

DJ/GTG/lhcs